

EDITAL nº 02/2026**REGULAMENTO - SOMOS FUTURO 2027****1. Disposições Gerais**

O Instituto Somos, organização sem fins lucrativos mantido pela SOMOS Educação, torna público o processo seletivo do Somos Futuro 2027, que consiste em um programa de bolsa de estudos para aceleração de jovens em vulnerabilidade socioeconômica, provindos de escolas públicas. Os benefícios contemplam bolsa de estudo integral para os três anos do ensino médio, material didático e paradidático do portfólio da SOMOS Educação, reforço escolar online, mentoria e acesso à rede de apoio.

Os alunos aprovados ingressam no 1º ano do ensino médio em uma das escolas parceiras do programa com bolsa de estudos integral, fornecimento dos materiais didáticos e paradidáticos - do portfólio da SOMOS Educação durante os três anos do ensino médio, e programa de mentoria durante o primeiro ano e terceiro ano do ensino médio.

O Instituto Somos é responsável por todo o processo seletivo dos bolsistas, facilitando a distribuição de bolsas de estudos oferecidas pelas escolas e garantindo o seu direcionamento para alunos de alto desempenho acadêmico e baixas condições socioeconômicas.

O processo seletivo é composto por quatro etapas para os candidatos às bolsas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas pelos canais oficiais do Instituto Somos, como também por e-mail para todos os candidatos e responsáveis cadastrados no ato da inscrição. Qualquer modificação será comunicada no site do Instituto Somos (<https://www.institutosomos.org/>).

Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato à bolsa bem como seus responsáveis legais confirmam ciência e concordância com o presente regulamento e seus anexos, também afirmam que as informações fornecidas são verdadeiras.

Para fins de esclarecimento deixamos claro que nos casos abaixo listados o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo – a qualquer tempo, independente da fase em que o candidato se encontra:

- Pendências na inscrição: informações incompletas, falta de documentos comprobatórios, não envio de vídeo solicitado etc;
- Não realização de etapas do processo seletivo: ausência na prova, não comparecimento nas entrevistas etc;
- Falta de retorno ou dificuldade de contato;
- Identificação, a qualquer momento do processo seletivo, de fraude ou omissão nos documentos;
- Ausência de escolas parceiras no município;
- Inconformidade com as informações prestadas;
- Não atendimento aos critérios de elegibilidade;
- O candidato ou aluno poderá ser excluído do programa do Instituto Somos, a

qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.

2. Elegibilidade

Para ser elegível à bolsa o candidato precisa, **obrigatoriamente**, atender a todos os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado em escola pública em 2026;
 - Não são considerados como elegíveis alunos que são bolsistas em colégios particulares e alunos que cursam colégios do Sesi.
- b) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental II em 2026;
- c) ter no máximo 15 anos completos até 31/12/2026;
- d) possuir média global acima de 8 nos últimos dois anos (8º e 9º ano do ensino fundamental II);

Cálculo de média global: somatória de todas as notas do boletim do candidato, de cada ano, dividido pelo número total de notas, de cada ano.

- e) possuir renda bruta familiar, por pessoa, de no máximo 2 salários-mínimos, correspondente, atualmente, a R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Exceção: caso a escola selecionada pelo candidato seja uma **ESCOLA FILANTRÓPICA** (conforme sinalização no ato da inscrição, da escola e do candidato), a renda bruta familiar, por pessoa, será de no máximo 1,5 salários-mínimos, correspondente, atualmente, a R\$2.431,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais). Escolas filantrópicas são aquelas que se apoiam na Lei nº 12.101/09 para concessão de bolsas de estudos.

"O beneficiário ou seu responsável legal assume o compromisso de informar à Instituição qualquer alteração substancial na composição da renda familiar ocorrida durante a vigência do contrato. Caso seja verificado o aumento do rendimento per capita para patamares superiores aos critérios de elegibilidade da filantropia, a Instituição reserva-se o direito de proceder à revisão do percentual da bolsa ou à readequação das cláusulas financeiras do contrato de prestação de serviços educacionais, mediante aditamento contratual."

Deverá ser considerado para o cálculo a renda de todos os indivíduos que moram na mesma residência, independente do vínculo legal ou sanguíneo que possam ter.

Cálculo de renda familiar: somatória de todos os valores brutos recebidos por todos os moradores da residência, dividido pelo número total de moradores da residência.

3. Compromissos da Escola Parceira

A Escola Parceira, ao aderir ao Programa, se compromete a:

- a) Oferta e estabilidade da bolsa: Garantir a Bolsa de Estudos aos alunos selecionados durante todo o período letivo do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, exceto em casos de descumprimento das normas do programa por parte do aluno ou de sua família (ou no caso de colégios filantrópicos, caso houver mudança na renda familiar, conforme descrito no item 2.e). A rescisão da bolsa antes do término do período letivo somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia autorização do Instituto Somos.
- a) Realização de entrevistas: Agendar e realizar as entrevistas com os candidatos às bolsas e seus responsáveis, conforme o cronograma e as orientações do Instituto Somos.
- b) Divulgação dos resultados: Enviar ao Instituto Somos, no prazo estabelecido, um relatório completo das entrevistas, incluindo as impressões dos entrevistadores, os resultados dos testes aplicados (se houver) e a justificativa para a seleção ou não dos candidatos. A escola deve aguardar a publicação oficial do Instituto Somos antes de emitir qualquer comunicado aos aprovados.
- c) Formalização da adesão: Assegurar que todos os alunos selecionados para o Programa, ou seus responsáveis legais, assinem o termo de adesão da bolsa do Somos Futuro, conforme modelo fornecido pelo Instituto Somos. Os termos de adesão deverão ser encaminhados ao Instituto Somos dentro do prazo estipulado.
- d) Oferecimento de vagas: Conceder, no mínimo, 2 (duas) Bolsas de Estudo integrais ao Programa, sem exigir qualquer contrapartida além do cumprimento das normas estabelecidas neste edital e no termo de adesão. Caso o número de vagas concedidas pelo colégio não seja preenchido até o fim do processo seletivo, o Instituto Somos não se compromete em preencher essas vagas. Escolas filantrópicas deverão ter atenção especial ao preenchimento de suas vagas e não depender única e exclusivamente do Programa Somos Futuro. Lembramos que é de total liberalidade do colégio ofertar bolsas extras fora do Programa.
- e) Acompanhamento e monitoramento: Manter o Instituto Somos informados sobre o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos alunos bolsistas, por meio de relatórios e boletins bimestrais. Esses documentos deverão conter informações sobre frequência, notas, participação em atividades extracurriculares e qualquer outro aspecto relevante para a avaliação do programa
- f) Inclusão e bem-estar: Promover a plena inclusão dos alunos bolsistas no ambiente escolar, oferecendo-lhes as mesmas oportunidades e condições que os demais alunos. A escola deverá adotar medidas para garantir o bem-estar emocional e social dos bolsistas, oferecendo apoio pedagógico e psicológico quando necessário.
- g) Comunicação de alterações: a escola declara estar ciente de que caso ocorra um distrato de seu contrato comercial com a Somos Educação, avisará para o Instituto Somos em até 25 dias, e que avisará em caso de mudança em dados de contato. Em caso de reprovações, solicitação de transferência para outro colégio e evasões, deverão ser avisadas em até 10 dias.
- h) Em caso de falência ou não fechamento de turma, o Instituto deve ser avisado em tempo hábil para que possa ser garantido a continuidade das bolsas para os alunos pré-

selecionados;

- i) Cabe a escola informar ao candidato, já na entrevista, o horário previsto das turmas para que as vagas sejam otimizadas e não haja desistência posterior as matrículas.

4. Processo Seletivo:

O processo seletivo é composto por quatro etapas para os candidatos às bolsas, todas de caráter eliminatório e classificatório. É importante ressaltar que candidatos poderão ser desclassificados a qualquer momento do processo por diversos motivos, especialmente se houver um número maior de candidatos do que vagas disponíveis ou a não obtenção da nota necessária na avaliação acadêmica. Importante destacar que não haverá segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo; candidato e responsáveis deverão se organizar para que as fases sejam cumpridas dentro do prazo estipulado.

4.1 Inscrição e submissão de documentos (Fase 1)

Os candidatos às bolsas poderão se inscrever no Programa no link disponível na plataforma de inscrição (<http://www.somosfuturo.com.br/>) que será divulgada no site do Instituto Somos (<https://www.institutosomos.org/>) de 05/05/2026 a 21/08/26.

No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher o questionário socioeconômico, anexando ao formulário os documentos comprobatórios de renda familiar, conforme listagem disponibilizada no ANEXO I;
- b) Indicar até três escolas de preferência, de acordo com a proximidade geográfica do seu local de residência, dentre aquelas escolas parceiras do Programa ([lista disponível no site do Instituto Somos](#))

Importante: o Instituto Somos reserva-se ao direito de alterar a escola de inscrição do candidato conforme critérios de geolocalização e disponibilização de bolsas, sem qualquer aviso prévio. Caso a escola parceira rompa a parceria com o programa – em qualquer fase do processo seletivo –, o Instituto Somos reserva-se ao direito de alterar a escola de inscrição do candidato utilizando critérios de geolocalização, bem como, em caso de ausência de vagas na região, desclassificar o candidato. Nesse caso, os candidatos, bem como seus responsáveis, serão avisados por e-mail.

- c) Enviar dois (2) vídeos de no máximo sessenta (60) segundos cada, conforme descrito abaixo:
 - 1) Um vídeo com os responsáveis do candidato respondendo a seguinte pergunta: Qual a importância da educação? E qual será o meu apoio para a formação desse jovem?
 - 2) Um vídeo do candidato respondendo a seguinte pergunta: Por que você merece ser um bolsista do Programa?

Para auxiliar no processo de gravação do vídeo, disponibilização na plataforma do Youtube e inserção do link no formulário de inscrição preparamos um breve tutorial disponível no ANEXO III ou fazer o upload do vídeo dentro dessa plataforma conforme critérios descritos.

O questionário socioeconômico visa identificar o perfil do candidato à bolsa bem como avaliar se o candidato é elegível ao programa. Confira critérios de elegibilidade no item 2 desse edital.

O candidato deverá fornecer os dados pessoais corretos e atualizados no ato de sua inscrição, em

caso de necessidade de atualização de qualquer dado, deverá ser encaminhada uma solicitação para o e-mail de contato: somosfuturo@institutosomos.org. É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis do candidato à bolsa o envio de todos os documentos comprobatórios de todas as fontes de renda, formais e informais, dos familiares que moram na mesma residência do candidato à bolsa;

- Caso os candidatos do processo seletivo não se enquadrem nos pré-requisitos e no perfil socioeconômico do programa, a desclassificação pode acontecer até a terceira fase desse edital;
- Caso não seja comprovada a situação socioeconômica da família, bem como caso de omissão, inconsistência ou irregularidade das informações fornecidas, o candidato será desclassificado do presente processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou o seu desempenho;
- Na ausência do envio de qualquer documento solicitado adicionalmente o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- No caso de bolsistas posteriormente aprovados pelo Somos Futuro para cursar em escolas filantrópicas, a documentação pessoal e de renda deverá ser apresentada novamente no ato da matrícula, conforme legislação específica para esse tipo de escola.

4.2 Avaliação acadêmica (Fase 2):

A avaliação será realizada de maneira online e o programa tornará público o calendário e prazo da realização desta fase de seleção por meio de seu site (<https://www.institutosomos.org/>), por meio da plataforma de inscrições (<http://www.somosfuturo.com.br/>) e pelo envio de e-mail para os inscritos.

- a) Os candidatos às bolsas deverão realizar a avaliação dentro do período proposto e em conformidade com as instruções. O conteúdo programático da avaliação está disponível no ANEXO II;
- b) O Instituto SOMOS classificará os candidatos de acordo com a média global de desempenho por região geográfica, sendo a mesma, a nota de corte para classificação. Tal como equação abaixo, considerando NA como Nota do Aluno e X o total de alunos desta fase;

$$\text{Nota de corte} = \frac{(NA_1 + NA_2 + \dots + NA_x)}{X}$$

Todos os candidatos aprovados serão convocados para a terceira fase.

4.3 Entrevistas de Competências (Fase 3):

O Instituto Somos é responsável por indicar voluntários para entrevistarem os candidatos às bolsas de modo a identificar:

1. Contexto e apoio familiar – apoio e estrutura da família para garantir o sucesso do aluno no programa;

2. Potencial acadêmico – identificar o engajamento com os estudos e atividades extracurriculares;
3. Capacidade de comunicação – identificar a desenvoltura e facilidade de sociabilidade do aluno;
4. Potencial de impacto social – identificar consciência de mundo e protagonismo para ser agente de mudança.
5. Motivação – identificar interesse em participar do programa Somos Futuro.

Caso seja necessário, o mesmo candidato poderá ser entrevistado duas vezes, por diferentes voluntários, a fim de sanar possíveis dúvidas.

Todos os candidatos aprovados nessa fase serão convocados para a quarta e última fase.

4.4 Entrevista de Engajamento (Fase 4).

As Escolas Parceiras do Programa agendarão as entrevistas, que acontecerão presencialmente, com os candidatos que chegaram até a presente fase.

- a) Esta fase contempla uma entrevista com o candidato e uma entrevista com os seus responsáveis, realizada separadamente em dois momentos;
- b) O processo deverá ser realizado pela direção da escola juntamente com a equipe pedagógica e ou psicopedagógica;
- c) Escolas filantrópicas também poderão solicitar o envio dos documentos para a concessão de bolsa.

Ao final dessa etapa, as escolas parceiras do programa deverão encaminhar para o Instituto Somos o relatório das entrevistas conforme modelo disponibilizado anteriormente.

Os mesmos critérios da Fase 3 - Entrevista de competências são avaliados na Fase 4, acrescidos do engajamento da família e do candidato(a). Como critério de desempate para essa fase, a escola deverá utilizar a nota na avaliação acadêmica do Somos Futuro, seguido das notas no boletim dos anos anteriores, o qual serão disponibilizadas pelo Programa para as escolas.

4.5 Divulgação dos aprovados

O Instituto Somos, com base no desempenho dos candidatos durante todas as fases de seleção, publicará por meio do seu site (<https://www.institutosomos.org/>) a lista dos candidatos aprovados e lista de espera, no Programa Somos Futuro – Ciclo 2027, conforme cronograma do programa.

Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir não participar do programa e desistir da sua vaga e bolsa de estudo, será considerado desistente do **Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para a vaga após a formalização da desistência.**

Em caso de desistência da obtenção da bolsa por parte dos aprovados nessa fase os candidatos em lista de espera serão convocados conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

Os candidatos que forem reprovados receberão acesso à plataforma de reforço escolar online.

4.5.1 Termos de adesão

As Escolas Parceiras do Programa são responsáveis pela coleta do Termo de Adesão celebrado entre bolsista, legalmente representado pelos seus responsáveis, Escola Parceira do Programa e

Instituto Somos, conforme modelo previamente disponibilizado. Os termos deverão ser encaminhados para o Instituto Somos até a data acordada posteriormente entre Escola e Instituto Somos.

O Termo de Adesão será anexado ao Termo de Parceria da Escola com o Instituto Somos. De forma a se tornar um documento comprobatório do compromisso com o programa, sendo condicionante para os seus benefícios, tais como: bolsa de estudos, materiais didáticos, entre outros.

4. Benefícios do bolsista:

Os aprovados como bolsistas no Programa Somos Futuro 2027 receberão os benefícios abaixo:

a) Bolsa Integral para os três anos do ensino médio:

A escola garante para os candidatos aprovados no processo seletivo do programa a gratuidade das matrículas, mensalidades, taxas acadêmicas e de secretaria durante os três anos do ensino médio. Ao bolsista, para manutenção desse benefício, caberá o cumprimento pleno das normas e regulamentos previstos nas Circulares, Regimento Escolar, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Plano de Gestão Escolar. A bolsa poderá ser revista caso o bolsista não mantenha:

- Média igual ou superior à da escola;
- Assiduidade às aulas, conforme frequência mínima prevista no Regimento da ESCOLA;
- Utilizar o uniforme (quando exigido pela ESCOLA);
- Portar-se de maneira exemplar, isto é, não se envolver, em hipótese alguma, em questões de ordem disciplinar.
- Participação ativa no Programa de Mentoria do Somos Futuro, sendo pontual e assíduo nas sessões.
- Além disso, se aplicam aqui, o descrito no item 2.e) sobre escolas filantrópicas, Material didático:

O Instituto Somos encaminhará para cada Escola Parceira do Programa o cronograma de envio dos materiais didáticos do portfólio da SOMOS Educação, exclusivos dos alunos bolsistas. Para tanto, as escolas deverão garantir o envio da lista dos materiais utilizados no momento da sua adesão.

Os materiais didáticos e paradidáticos oferecidos pelo Programa são as apostilas dos sistemas de ensino e livros das editoras do portfólio da SOMOS Educação, a saber: a) Sistemas de Ensino: Anglo; pH; Maxi; Fibonacci; Rede Pitágoras; Mackenzie; Amplia e Piaget ; b) Editoras: Ática, Atual, Benvirá, Scipione e Saraiva Educação.

Materiais didáticos que não sejam dos sistemas de ensino e editoras descritas acima deverão ser custeados pelo aluno bolsista ou pela escola.

b) Programa de mentoria:

O programa de mentoria acontecerá via plataforma online, ou seja, de maneira remota. O Instituto Somos encaminhará o link e respectivos acessos diretamente aos bolsistas e/ou seus responsáveis, com as Escolas Parceiras do Programa apoiando o processo. Os alunos bolsistas se comprometem na realização das sessões de mentoria, que são obrigatórias para a manutenção da bolsa de estudo Somos Futuro.

c) Reforço escolar:

O reforço escolar acontecerá via plataformas online, ou seja, de maneira remota. O Instituto Somos encaminhará o link e respectivos acessos para que as Escolas Parceiras do Programa disponibilizem aos alunos bolsistas.

5. Proteção de Dados

5.1 O candidato e seu responsável legal reconhecem que, no curso do Programa/Processo Seletivo, o Instituto Somos realizará o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (em conjunto, “Dados Pessoais”), como definidos na Lei no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), podendo eles serem utilizados em anos seguintes;

5.2 Para os fins deste Edital, os Dados Pessoais incluem, além daqueles previstos na LGPD, voz e imagem do candidato, no âmbito do Programa. É obrigatório, em caso de aprovação no Programa, o envio do termo de uso e imagem assinado.

5.3. O tratamento de Dados Pessoais que sejam necessários para a execução ou divulgação do Processo Seletivo, para a realização do Programa Somos Futuro, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do Instituto SOMOS, ou ainda para o exercício de direitos aqui previstos independência de consentimento do CANDIDATO ou seu representante legal, nos termos do Art. 7º., II, V, VI, VII, IX e X da LGPD;

5.4. O tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizado diretamente pelo Instituto SOMOS, ou por terceiros que venham a ser por ele contratados, na qualidade de operadores, de forma específica;

5.5. Caso qualquer procedimento de tratamento de Dados Pessoais venha a ser realizado por terceiro, o Instituto Somos se obriga, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a fazer com que tal terceiro adira ao termo de confidencialidade e privacidade de dados pessoais, de forma a garantir que os Dados Pessoais do candidato, bem como de seu representante legal, conforme o caso, sejam usados exclusivamente para fins de execução ou divulgação do Processo Seletivo, da realização do Programa Somos Futuro, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do Instituto Somos e/ou para o exercício de direitos;

5.6. O Instituto Somos se obriga, por si, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a não compartilhar os Dados Pessoais a que tiver acesso para qualquer finalidade diversa daquelas indicadas nesta Cláusula;

5.7. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas acima, o candidato e seu responsável legal neste ato expressam seu consentimento com relação ao uso da imagem e voz do candidato, bem como de sua produção intelectual, para fins de divulgação do Instituto SOMOS e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los em qualquer meio, físico ou eletrônico;

5.8. Ficam ressalvados os direitos do candidato sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o candidato a situações constrangedoras, atendendo as leis em vigor no Brasil.

6. Cronograma

O cronograma poderá ser revisto pelo Instituto SOMOS caso haja necessidade e será publicado no site do Instituto (<https://www.institutosomos.org/>).

ETAPA	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
ADESÃO DAS ESCOLAS								
FASE 1 - Inscrição de Candidatos								
FASE 1.1 - Análise de Documentos								
FASE 2 - Avaliação								
FASE 3 – Entrevistas com voluntários								
FASE 4 – Entrevistas Com escolas								
DIVULGAÇÃO APROVADOS								

7. Contato e comunicações

Qualquer dúvida acerca do programa deverá ser tratada diretamente com o Instituto Somos através do e-mail de contato - somosfuturo@institutosomos.org

As fases do processo seletivo serão sempre divulgadas na plataforma de inscrições do Programa Somos Futuro (<http://www.somosfuturo.com.br/>) e enviado por e-mail para o candidato. Caberá ao candidato à bolsa e seus responsáveis legais observar sua classificação no processo seletivo, bem como manter seus dados atualizados junto ao programa, enviando e-mail para somosfuturo@institutosomos.org com a solicitação da atualização.

8. Considerações Finais:

- A seleção cabe exclusivamente ao Instituto Somos, seguindo os pré-requisitos e fases do processo seletivo desse edital, portanto não é passível de questionamento;
- Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (II) notas; (III) pareceres técnicos; e (IV) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais;
- O Instituto Somos reserva-se o direito de interromper o processo seletivo a qualquer tempo, sem justificativa;
- Os candidatos podem ser remanejados para outras escolas, considerando critérios de geolocalização e disponibilidade de vagas no município;
- A qualquer tempo o candidato pode ser desclassificado do processo seletivo devido ao não cumprimento dos requisitos do presente edital;
- As bolsas para os anos seguintes são renovadas automaticamente, caso os alunos cumpram com os critérios de manutenção da bolsa e têm duração para os três anos do ensino médio, conforme disposições do Termo de Compromisso assumido no ato da matrícula na escola.

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA**

Atenção: Os documentos abaixo deverão ser entregues em cópias legíveis, conforme Edital. A falta de qualquer documento é de responsabilidade da família do candidato (a) e poderá resultar na reprovação no processo seletivo.

Documentos pessoais do candidato(a):

- ☐ Carteira de Identidade; Caso não tenha, enviar a Certidão de Nascimento;
- ☐ Boletim escolar;
- ☐ Declaração de escolaridade para o ano corrente, caso não tenha o boletim escolar;

Documentos pessoais de todos que morem na mesma casa:

- ☐ Carteira de Identidade com CPF (pode ser a CNH); e caso não tenha, a Certidão de Nascimento;
- ☐ Declaração de escolaridade de todos os estudantes (caso menor de idade)
- ☐ Carteira de trabalho em caso de desempregado;
- ☐ Extrato de recebimento de bolsa família/ benefícios;
- ☐ Holerite;

Comprovante de residência:

- ☐ Último comprovante de água, luz, energia elétrica, conta de telefone ou declaração de associação de moradores;

Comprovante de inscrição no CadÚnico:

- ☐ Caso se aplique: Exclusivo para beneficiários de Programas de Transferência de Renda. Apresentar comprovante de benefício vigente com faixas de renda familiar total e per capita. Disponível no CRAS de sua região ou pelo link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/; <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

Rendimento de todos que morem na mesma casa:

Documentação mínima obrigatório para todos os moradores acima de 18 anos (independente se trabalha com carteira assinada ou não - no caso de não estar trabalhando com carteira assinada, envie a carteira da mesma forma):

- ☐ Extrato de Conta Bancária: Apresentar o extrato de rendimentos bancários (conta corrente, poupança ou/e jurídica) dos meses de Março, Abril e Maio de 2026, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- ☐ Carteira profissional (CPTS): Pode ser enviada a versão PDF, que é obtida pelo aplicativo online da Carteira de Trabalho (**Para obter a Carteira de Trabalho Digital, você vai precisar:** Baixar o aplicativo “Carteira de trabalho digital”; Abrir o aplicativo e fazer o login com sua conta Gov.br- [“Carteira de Trabalho Digital”](#) - [Passo a Passo CTPSDigital APP e WEB.pdf](#)). Caso seja uma foto da versão física da carteira de trabalho, é necessário enviar foto das seguintes páginas: Foto (Número de Série), verso da foto (Qualificação Civil), contrato de trabalho (penúltima e última páginas com registro e a próxima página em branco). (Obs. Apresentar de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, mesmo se estejam desempregados ou que

tenham trabalhado.

Documentação Complementar

Apresentar somente caso tenha renda de outras fontes: envie uma das opções abaixo de acordo com o tipo de renda:

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais: Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de todos os maiores de 18 anos que morem na mesma casa, que possuem ou não vínculo empregatício em carteira profissional. (OBS.: Essa pesquisa do extrato é realizada imediatamente, gratuita e encontra-se disponível no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2026 (ano base 2025), com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e todos os demais membros da família maiores de 18 anos; No caso dos Isentos da Declaração de IRPF, consultar e imprimir a Declaração emitida no site da Receita Federal com a informação "Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

Caso o morador acima de 18 anos recebe alguma pensão ou auxílio, envie:

- Pensão Alimentícia: apresentar o comprovante ou declaração do recebimento da pensão alimentícia. (utilizar Modelo Termo I – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia);
- Auxílio financeiro de terceiros: apresentar declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. (utilizar Modelo Termo II – Declaração de Recebimento de Pensão Auxílio Financeiros de Terceiros);

Apresentar cópia da comprovação de rendimento da fonte de renda de acordo com o tipo de trabalho;

- Se assalariado: contracheques/holerite dos 3 (três) últimos meses trabalhados (Março, Abril e Maio) independente se forem trabalhador da rede pública ou privada;
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Guia de recolhimento de INSS. Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) ou declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal;
- Se MEI: Consultar MEI no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/ja-sou-mei> Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) ou declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal;
- Se proprietário ou sócio de Empresa: comprovante de pró-labore; contrato com a composição da empresa e guia de recolhimento de INSS referentes aos três últimos meses ou extrato do benefício (www.previdencia.gov.br). Não será aceito extrato de conta bancária; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano, com todas as folhas e recibo de entrega e Contrato Social da Empresa (com todas as alterações). No caso de Empresa Inativa, apresentar Declaração de Inatividade;
- Se produtor rural: apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de 2025 (ano base 2024). Essa declaração é emitida pela EMATER ou

Sindicato dos Trabalhadores Rurais (assinada e carimbada pelo técnico responsável); - DAP ou Declaração do Sindicato Rural;

- Se aposentados ou pensionistas: apresentar comprovantes de recebimento de proventos emitidos pelo INSS referentes aos 3 (três) últimos meses recebidos (Março, Abril e Maio) ou extrato do benefício (<https://meu.inss.gov.br/>);
- Se trabalhador informal: declaração de trabalho informal, como: venda de cosméticos; faxina; cuidador de idosos e etc. (utilizar Modelo Termo III – Declaração de Trabalho Informal)
- Se estagiário ou jovem aprendiz: apresentar contrato de Estágio ou de Aprendizagem ou declaração da Instituição de Ensino. Comprovantes de recebimentos da remuneração dos 3 (três) últimos meses recebidos (março, abril e maio);
- Se do lar ou desempregado: Carteira profissional (mesmo que não tenha nada assinalado) e extrato CNIS.

Custos financeiros (dedução de renda)

Laudo médico: Apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique em gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do último mês inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou profissional de saúde); preferencialmente, do ano atual.

Modelo I

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu _____,
RG Nº _____, Órgão expedidor _____, UF _____ e do CPF
Nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, Número _____
Complemento _____, Bairro _____
CEP _____, cidade de _____,
declaro para devidos fins e sob pena da lei que **recebo mensalmente o valor de R\$**
_____, **referente a pensão alimentícia** pagos por (nome do pagador(a))
_____, RG Nº _____, e do CPF
Nº _____, do telefone nº (____) _____ - _____ que é (grau de
parentesco) _____ de meu filho (a)
_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, conforme regulamento.

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Pagador:

Assinatura do(a) Declarante):

Modelo Termo II

Declaração de Recebimento de Pensão Auxílio Financeiro de Terceiros

Eu _____,
RG Nº _____, Órgão expedidor _____, UF _____ e do CPF
Nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, Número _____
Complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, cidade de _____,
declaro para devidos fins e sob pena da lei que **recebo mensalmente o valor de R\$**
_____, **referente a auxílio financeiro** pagos por (nome do doador(a))
_____, RG Nº _____, e do CPF
Nº _____, do telefone nº (____) _____ - _____ para pagamento das
seguintes despesas _____
_____.
- .

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, conforme regulamento.

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Doador:

Assinatura do(a) Beneficiário(a) da Pensão:

Modelo Termo III

Declaração de Trabalho Informal

Eu _____,
RG Nº _____, Órgão expedidor _____, UF _____ e do CPF
Nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, Número _____
Complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, cidade de _____,
declaro para devidos fins e sob pena da lei que **tive renda média mensal, considerando os meses
de maio, junho e julho, o valor o valor de R\$ _____.**

A renda declarada refere-se aos meus ganhos obtidos com o trabalho como
_____.

Para confirmação do meu trabalho exercido e referências pessoais, indico
_____, telefone nº (____) _____-_____, com
quem trabalhei e/ou prestei serviço na seguinte atividade:

- .

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
falsidade das informações prestadas implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis e
desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, conforme regulamento.

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A segunda fase de seleção será composta por uma prova com cinquenta (50) questões objetivas. O candidato terá o tempo de três (3) horas para realização da avaliação e sua devida submissão no sistema.

Abaixo está disponibilizado o quadro com o conteúdo programático que comporá a avaliação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROGRAMA SOMOS FUTURO 2024	
Disciplina	Tema
História	Segunda Guerra Mundial: guerra total, terras arrasadas
	O renascimento
	Independência da América Espanhola
	Povoamento da América
	Era Vargas: de Revolução de 30 ao golpe do Estado Novo
Geografia	Questões ambientais globais
	Geopolítica
	Globalização
	Geografia agrária
	Cerrado
Língua Portuguesa	Tipos de oração subordinada
	Função sintática do pronome relativo
	Interpretação de texto: drama
	Pontuação: reticências
	Concordância nominal
	Revisão de classes gramaticais (II) - pronomes
	Sujeito da oração
	Períodos compostos por subordinação
	Uso de conjunções coordenativas e de orações coordenadas na construção textual
	Reportagem
	Orações adverbiais
	Conjunções
	Orações subordinadas
	Orações coordenadas
	Tipos de predicado
Matemática	Números reais
	Introdução à álgebra

	Equações do 1º grau
	Potênciação
	Equações do 2º grau
	Cálculo algébrico
	Operações com polinômios
	Equações do 1º grau
	Resolução de problemas com equações e sistemas do 2º grau
	Ideia intuitiva de função
	Leitura de gráficos
	Probabilidade
	Ângulos
	Porcentagem
	Frações
Biologia	Biomias brasileiros
	Ciclo viral
	Cromossomos sexuais
	Citologia
Física	Lei da Gravitação
	Eletirização
	Introdução à Ondulatória
Química	Mudanças de estado físico
	Distribuição eletrônica
	Substâncias

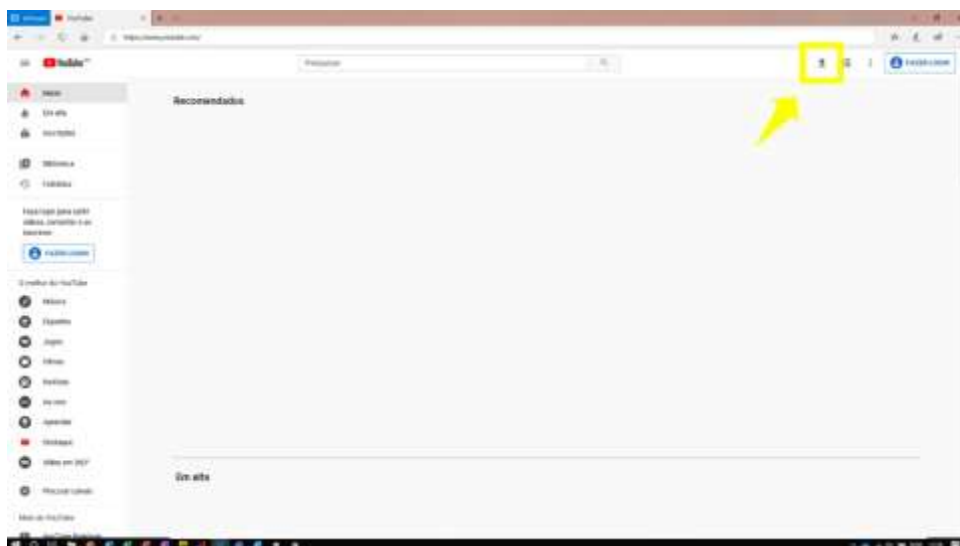
ANEXO III**INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE VÍDEO-DEPOIMENTO**

Os vídeos deverão ser gravados, publicados e o link enviado via formulário no ato da inscrição. Abaixo o passo a passo.

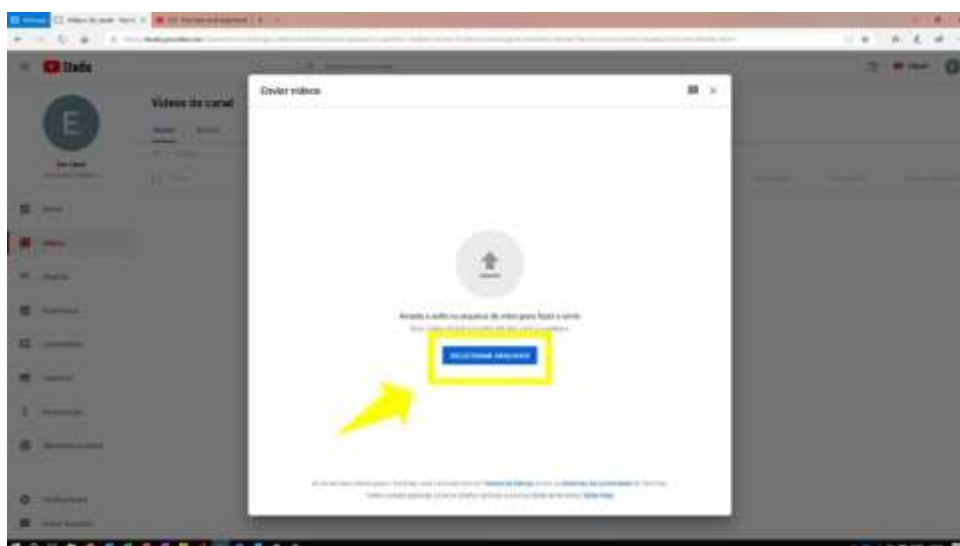
LEMBRE-SE: só serão aceitos vídeos publicados no youtube, não aceitaremos envio por outras plataformas. Caso o vídeo não puder ser acessado o candidato será automaticamente desclassificado.

Envio pelo computador:

1. Acesse o site <https://www.youtube.com/>, caso você não tenha uma conta, deverá criá-la.
2. Clique em “Criar no canto superior direito.



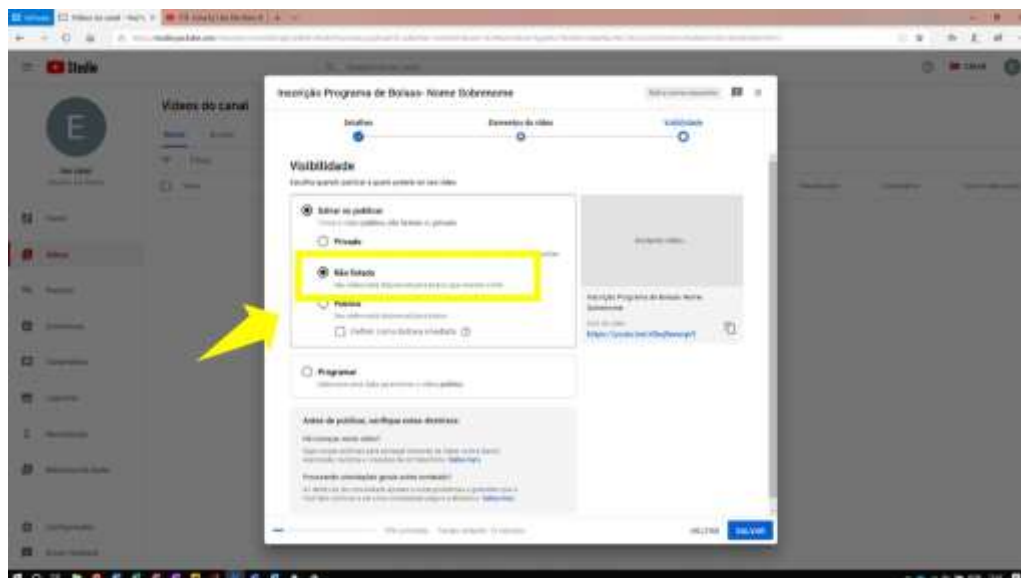
3. Clique em “Selecionar arquivo” e escolha o vídeo que deseja fazer upload no site.



4. Preencha os dados do vídeo, no nome lembre-se de escrever o seu nome e sobrenome.

5. Na aba “Visibilidade” no 1º campo selecione a opção que deixa o seu vídeo “Não Listado” isso fará com que seu vídeo não seja compartilhado com mais ninguém além de quem receber o link dele.

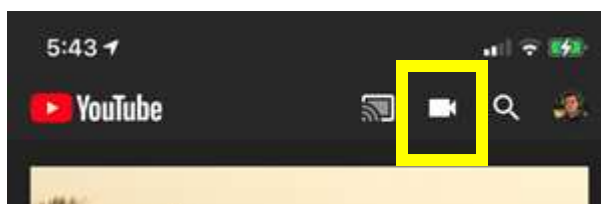
O intuito do vídeo será conhecer sua história, o conteúdo não será compartilhado.



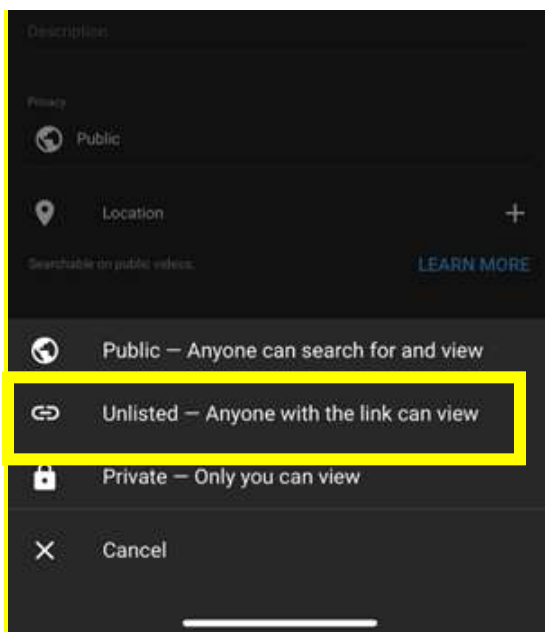
6. Aguarde o upload do seu video concluir, uma vez postado no youtube acesse o video no seu canal e compartilhe o link de acesso dele no nosso formulário.

Envio pelo celular/tablet:

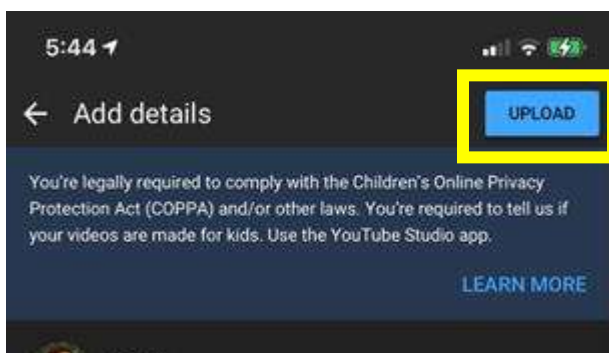
1. Caso não possua, baixe o aplicativo Youtube.
2. No canto superior direito do app do YouTube selecione a opção da câmera.



2. Escolha o vídeo que deseja fazer upload no Youtube e em seguida preencha os dados do vídeo, no nome lembre-se de escrever o seu nome e sobrenome.
 3. Na seção “Visibilidade” selecione a opção que deixa o seu vídeo “Não Listado” isso fará com que seu vídeo não seja compartilhado com mais ninguém além de quem receber o link dele.
- O intuito do vídeo será conhecer sua história, o conteúdo não será compartilhado.



4. Uma vez concluído clique no botão de “Upload” para realizar a publicação dele no site.



5. Uma vez postado no youtube, acesse o vídeo no seu canal, copie e compartilhe o link de acesso dele no nosso formulário.